



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**Pregão Eletrônico Nº 011/2023**

## RELATÓRIO DO PREGOEIRO

A Pregoeira Oficial da PRODEB, designada pela RDE. 2023.015, e devidamente autorizada pelo Processo nº 23/087-00, deflagrou procedimento de rito similar à modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 011/2023, sob o modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico com instalação e fornecimento de material, visando recomposição do piso do Módulo Habitável II da Prodeb, conforme descrição e demais especificações constantes no Termo de Referência, da lavra da Gerência Financeira e Administrativa – GFA e da Coordenação Administrativa de Materiais e Patrimônio - COAMP, cujos titulares são Geraldo Paim dos Santos Filho e Paulo José Barbosa dos Santos, respectivamente.

A licitação em tela foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 28/07/2023, agendando a sessão pública para o dia 10/08/2023, conforme demonstrado no doc. SEI nº 00071705899, bem como no site licitações-e e no da PRODEB, docs. SEI nº 00071777365 e 00071706033.

No dia 10/08/2023, às 09h45min (horário de Brasília), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, a Pregoeira procedeu à abertura das propostas de preço, constatando que 03 (três) empresas registraram proposta.

Iniciados os trabalhos às 10h00min (horário de Brasília), a Pregoeira abriu a sala e iniciou a disputa dos lances, que teve a participação das empresas conforme quadro abaixo:

Razão Social/ Nome	Situação do fornecedor	Lance Inicial	Lance Final
UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Arrematante	R\$ 52.700,00	R\$ 44.900,00
APOLL - COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTR	Classificado	R\$ 100.000,00	R\$ 46.000,00
DECOLAR COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA - M	Classificado	R\$ 83.000,00	R\$ 51.850,00

Ato contínuo, a Pregoeira passou à análise dos documentos de habilitação anexados previamente ao sistema pela 1ª colocada, em seguida, os autos foram remetidos à COAMP para análise e manifestação acerca da proposta de preços, bem como dos documentos de qualificação técnica, conforme despacho exarado ao doc. SEI nº 00072602429, onde foi

registrado que houve o cumprimento de todos os requisitos de habilitação jurídica exigidos no Edital.

Em seguida, a COAMP, através de seu titular, Sr. Paulo José Barbosa dos Santos, se manifestou ao doc. SEI nº 00073144984, nos seguintes termos:

*“Trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico com instalação e fornecimento de material, visando recomposição do piso do Módulo Habitável II, conforme descrição e demais especificações constantes nesse Termo de Referência.*

*Da descrição dos Serviços: Fornecimento de 200 m2 de piso vinílico em régua retangular espessura mínima de 3mm 18X120cm, alta resistência com acabamento amadeirado, correção de imperfeições de nivelamento e fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.*

*A escolha da modalidade/procedimento de contratação pela COAMP para licitação foi o pregão e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço global conforme exposto nos artigos 52, IV, e 55, I, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.*

*Tendo em vista a análise jurídica constante do Parecer ASJ, documento SEI nº 00071654204, que aferiu a regularidade da fase interna do procedimento licitatório e da minuta do instrumento convocatório que foi utilizada, a Diretoria Executiva autorizou a deflagração da fase externa do certame.*

*Para composição do custo médio de preço referencial (processo nº 065.10933.2023.0006103-29) a COAMP realizou consulta em Painel de Preços, consulta ao ComprasNet.Ba, consulta SAEB/SUPAT (Tabela Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos na Capital, Região Metropolitana e Municípios), e ao mercado com envio de e-mail/TR solicitando proposta comercial.*

*O resultado da pesquisa de preços trouxe duas propostas que ficaram muito próximas do limite de dispensa (JV Engenharia no valor de R\$ 49.990,00 e Pisos Bahia no valor de R\$ 48.390,00), e uma terceira mais próxima dos valores de referência da SAEB/SUPAT (Pinheiro Service no valor de R\$ 36.000,00), o que respaldou a COAMP a decidir pela modalidade de preços do Pregão, no interesse de dar mais publicidade a disputa, aumentar a competitividade e conseguir preços mais vantajosos para administração.*

*Ocorre que no pregão realizado em 10 de agosto de 2023 a empresa licitante vencedora apresentou proposta no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o que impacta em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) superior ao valor da melhor proposta da fase de pesquisa de preços, o que equivale a majoração de 22% (vinte e dois por cento).*

*Em face do exposto, e analisando que a tentativa de buscar propostas mais vantajosas para PRODEB por meio da licitação não foi exitosa, e diante dos princípios da economicidade e da eficiência, não resta para COAMP outra alternativa senão solicitar a revogação da licitação/pregão.”*

Desta forma, tendo em vista a manifestação transcrita acima, oriunda da área técnica requisitante (COAMP) e obedecido ao devido procedimento legal, submeto a licitação à superior consideração do Diretor Executivo da PRODEB, em razão da solicitação de revogação da licitação pelos motivos

expostos ao doc. SEI nº 00073144984 e com fulcro no art. 109 do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.

Assim sendo, encaminhamos o processo à Assessoria de Suporte Jurídico - ASJ para ciência e adoção das providências pertinentes. Após, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva para decisão acerca da REVOGAÇÃO da licitação em comento.

É o que pensamos, salvo melhor juízo.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 21/08/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 21/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073288121** e o código CRC **ED64DB6D**.

**PROCESSO SEI Nº 065.10933.2023.0006102-48**

**INTERESSADAS: DE/GFA/COAMP**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO RECOMPOSIÇÃO DO PISO DO MÓDULO HABITÁVEL II DA PRODEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCEDIMENTO COMPETITIVO.**

### **DESPACHO**

Trata-se de processo cadastrado no SEI sob o nº 065.10933.2023.0006102-48, iniciado na GFA/COAMP, unidade técnica integrante da estrutura da Diretoria Executiva - De, versando sobre a pretensão da contratação do fornecimento de piso vinílico com instalação e fornecimento de material, visando recomposição do piso do Módulo Habitável II da PRODEB, conforme especificações, detalhamentos, condições e quantitativos consignados no Termo de Referência definidos no Termo de Referência e no Edital que presidiu o sobredito certame. Nesta oportunidade, foi despachado aos cuidados desta ASJ pela Comissão de Licitação – CL, especificamente para avaliar a fase externa do sobredito procedimento, uma vez que a disputa pública foi concluída no que tange aos atos do Pregoeiro.

Releva destacar que a fase interna foi alvo de análise e chancela pela ASJ, por meio do Parecer Jurídico exarado tempestivamente nos termos da orientação traçada art. 41, §1º do RLC da PRODEB, acostado aos autos sob a forma de DOC SEI nº 00071654204, validado pelo DOC SEI nº 00071654286, de modo que a presente manifestação se restringirá aos atos e procedimentos alusivos à fase externa do mencionado certame sob a perspectiva técnico-jurídica.

Verificada a regularidade do procedimento licitatório na sua fase preparatória, a fase externa foi devidamente autorizada pelo Diretor Executivo, conforme decisão exarada no DOC SEI nº 00071659423, pelo que foi deflagrado procedimento licitatório adotando-se o modo de disputa similar ao pregão eletrônico, autuado sob o nº 011/2023, com a designação do Pregoeiro para atuar no sobredito certame, em face da nomeação expressa na Resolução RDE.2023.015, acostada aos autos sob a forma de DOC SEI nº 00071098707.

A fase externa transcorreu conforme relato da Pregoeira designada para atuar, consignado no Relatório inserto no DOC SEI nº 00073288121, que a seguir transcrevemos para evidenciar todos os atos e rito procedimental adotados pela autoridade singular que presidiu o feito:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA

Pregão Eletrônico nº 011/2023

#### **RELATÓRIO DO PREGOEIRO**

A Pregoeira Oficial da PRODEB, designada pela RDE. 2023.015, e devidamente autorizada pelo Processo nº 23/087-00, deflagrou procedimento de rito similar à modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 011/2023, sob o modo de disputa aberto,

objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico com instalação e fornecimento de material, visando recomposição do piso do Módulo Habitável II da Prodeb, conforme descrição e demais especificações constantes no Termo de Referência, da lavra da Gerência Financeira e Administrativa – GFA e da Coordenação Administrativa de Materiais e Patrimônio - COAMP, cujos titulares são Geraldo Paim dos Santos Filho e Paulo José Barbosa dos Santos, respectivamente.

A licitação em tela foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 28/07/2023, agendando a sessão pública para o dia 10/08/2023, conforme demonstrado no doc. SEI nº 00071705899, bem como no site licitações-e e no da PRODEB, docs. SEI nº 00071777365 e 00071706033.

No dia 10/08/2023, às 09h45min (horário de Brasília), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, a Pregoeira procedeu à abertura das propostas de preço, constatando que 03 (três) empresas registraram proposta.

Iniciados os trabalhos às 10h00min (horário de Brasília), a Pregoeira abriu a sala e iniciou a disputa dos lances, que teve a participação das empresas conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			
Razão Social/Nome	Situação do fornecedor	Lance Inicial	Lance Final
UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Arrematante	R\$ 52.700,00	R\$ 44.900,00
APOLL - COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTR	Classificado	R\$ 100.000,00	R\$ 46.000,00
DECOLAR COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA - M	Classificado	R\$ 83.000,00	R\$ 51.850,00

Ato contínuo, a Pregoeira passou à análise dos documentos de habilitação anexados previamente ao sistema pela 1ª colocada, em seguida, os autos foram remetidos à COAMP para análise e manifestação acerca da proposta de preços, bem como dos documentos de qualificação técnica, conforme despacho exarado ao doc. SEI nº 00072602429, onde foi registrado que houve o cumprimento de todos os requisitos de habilitação jurídica exigidos no Edital.

Em seguida, a COAMP, através de seu titular, Sr. Paulo José Barbosa dos Santos, se manifestou ao doc. SEI nº 00073144984, nos seguintes termos:

***“Trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico com instalação e fornecimento de material, visando recomposição do piso do Módulo Habitável II, conforme descrição e demais especificações constantes nesse Termo de Referência.***

***Da descrição dos Serviços: Fornecimento de 200 m2 de piso vinílico em régua retangular espessura mínima de 3mm 18X120cm, alta resistência com acabamento amadeirado, correção de imperfeições de nivelamento e fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.***

***A escolha da modalidade/procedimento de contratação pela COAMP para licitação foi o pregão e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço global conforme exposto nos artigos 52, IV, e 55, I, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.***

***Tendo em vista a análise jurídica constante do Parecer ASJ, documento SEI nº 00071654204, que aferiu a regularidade da fase interna do procedimento licitatório e da minuta do instrumento convocatório que foi utilizada, a Diretoria Executiva autorizou a deflagração da fase externa do certame.***

***Para composição do custo médio de preço referencial (processo nº 065.10933.2023.0006103-29) a COAMP realizou consulta em Painel de Preços, consulta ao ComprasNet.Ba, consulta SAEB/SUPAT (Tabela Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos na Capital, Região Metropolitana e Municípios), e ao mercado com envio de e-mail/TR solicitando proposta comercial.***

***O resultado da pesquisa de preços trouxe duas propostas que ficaram muito próximas do limite de dispensa (JV Engenharia no valor de R\$ 49.990,00 e Pisos Bahia no valor de R\$ 48.390,00), e uma terceira mais próxima dos valores de referência da SAEB/SUPAT (Pinheiro Service no valor de R\$ 36.000,00), o que respaldou a COAMP a decidir pela modalidade de preços do Pregão, no interesse de dar mais publicidade a disputa, aumentar a competitividade e conseguir preços mais vantajosos para administração.***

***Ocorre que no pregão realizado em 10 de agosto de 2023 a empresa licitante vencedora apresentou proposta no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o que impacta em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) superior ao valor da melhor proposta da fase de pesquisa de preços, o que equivale a majoração de 22% (vinte e dois por cento).***

***Em face do exposto, e analisando que a tentativa de buscar propostas mais vantajosas para PRODEB por meio da licitação não foi exitosa, e diante dos princípios da economicidade e da eficiência, não resta para COAMP outra alternativa senão solicitar a revogação da licitação/pregão.”***

Desta forma, tendo em vista a manifestação transcrita acima, oriunda da área técnica requisitante (COAMP) e obedecido ao devido procedimento legal, submeto a licitação à superior consideração do Diretor Executivo da PRODEB, em razão da solicitação de revogação da licitação pelos motivos expostos ao doc. SEI nº 00073144984 e com fulcro no art. 109 do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.

Assim sendo, encaminhamos o processo à Assessoria de Suporte Jurídico - ASJ para ciência e adoção das providências pertinentes. Após, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva para decisão acerca da REVOGAÇÃO da licitação em comento.

É o que pensamos, salvo melhor juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 21/08/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Assessora Técnica**, em 21/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Diante de tal relato e à vista dos documentos carreados ao processo até aqui, constata-se que a fase externa do modo de disputa similar ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 sucedeu em conformidade com as orientações traçadas no edital que lhe deu origem, bem como observou o rito procedimental previsto no art. 121 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do RLC/PRODEB, razão pela qual não divisamos óbice quanto à regularidade do sobredito procedimento quanto aos aspectos técnico-jurídicos.

No que respeita à instrução do Processo SEI nº 065.10933.2023.0006103-29 que trata do Orçamento Sigiloso, verifica-se da narrativa inserta no despacho da COCOP, acostada ao seu DOC SEI nº 00071077793, firmado por sua titular à época, Senhora Tatiana Melo Sodré Martins que os parâmetros e metodologias previstas no art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB foram observados. Deixamos de nos manifestar, contudo, quanto à assertividade, pertinência e adequação do sobredito orçamento pelas razões já lançadas no Parecer Jurídico juntado ao DOC SEI nº 00071654204 do Processo SEI nº 065.10933.2023.0006102-48.

Assim sendo, ante as razões apresentadas pela GFA/COAMP, insertas no DOC SEI nº 00073144984, em que solicita a revogação do certame por considerar que a licitação não foi exitosa quanto aos preços ofertados, só resta o encaminhamento dos autos à autoridade competente para ultimar o procedimento licitatório em pauta, não sem antes observar o procedimento traçado no art. 109, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

Considerando a natureza do objeto da pretensão contratual, esta Assessoria de Suporte Jurídico não pode se imiscuir na avaliação dos preços ofertados, ou no que foi retratado pela GFA/COAMP para sua aferição, em razão da ausência de conhecimento técnico para subsidiar argumentação diversa do que consta dos autos, razão pela qual o presente opinativo cinge-se aos aspectos necessários à legalidade do procedimento na sua fase externa.

É o que pensamos, sob censura.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

Luciana Sahade

Alzineide B. de L. Dantas

Tiago Rehem Almeida Tourinho

**Assessoria de Suporte Jurídico**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia

## DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 065.10933.2023.0006102-48

INTERESSADA: DE/COAMP/GFA

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO RECOMPOSIÇÃO DO PISO DO MÓDULO HABITÁVEL II DA PRODEB.**

## DECISÃO

Trata-se de processo licitatório versando sobre requerimento para instauração de procedimento licitatório no rito similar ao Pregão Eletrônico, autuado sob o número 011/2023, sob o modo de disputa aberto, com vistas à contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico com instalação e fornecimento de material, visando recomposição do piso do Módulo Habitável II da Prodeb, de acordo com padrões técnicos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência e anexos (documento SEI nº 00071706860) e Edital acostado aos autos sob a forma do documento SEI nº00071706144.

Conforme demonstrado no Relatório da Pregoeira (documento SEI nº 00073288121), que acatou a manifestação oriunda da área técnica - COAMP (Informação para processo - documento SEI nº 00073144984), em que solicita a revogação da Pregão Eletrônico nº 011/2023, por considerar que a licitação não foi exitosa quanto aos preços ofertados.

Ante o exposto, e amparado no despacho da Assessoria de Suporte Jurídico – ASJ (documento SEI nº 00073323758), **REVOGO** a presente licitação.

Encaminhem-se os autos para a Coordenação de Licitações - CL, a fim de que possa ser dada publicidade à presente decisão e demais providências para conclusão do feito com base no RLC da PRODEB.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

**José Muniz Rebouças****Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Rebouças, Diretor Executivo**, em 23/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073400896** e o código CRC **25A3B731**.

Referência: Processo nº 065.10933.2023.0006102-48

SEI nº 00073400896



Administração, e as empresas Andre Luiz Reis do Nascimento, Construtiva Comércio e Serviços Ltda, Elétrica Dia Ltda, Fio Forte Material Elétrico Ltda, Império Eletro e Informática Eireli, Jose Alberto Alves Lima Materiais de Construção e Patamares Material de Construção Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 059/2023. **Objeto:** Registro de Preço de Material Elétrico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 22.08.2023.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 032/2023**

**Processo nº:** 009.0234.2022.0036849-20. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Creta Comércio e Serviços Ltda, Braspe Recursos Humanos Eireli e EPSG Empresa de Portaria e Serviços Gerais Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preço dos Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza, para o atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública Estadual localizadas em Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 22.08.2023.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 068/2023**

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2023.0027856-80. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas CSO Empreendimentos Ltda, Ilmacia Lima Ferreira Carvalho, Jose Alberto Alves Lima Materiais de Construção e Patamares Material de Construção Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2023. **Objeto:** Registro de Preços de Material Elétrico, para Feira de Santana e Região. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 23.08.2023.

**RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 073/2023**

**Processo nº:** 009.0220.2023.0026602-16. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Andre Luiz Reis do Nascimento, Construtiva Comércio e Serviços Ltda, Danilo Comércio e Serviços Ltda, Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda, Fort Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Ilmacia Lima Ferreira Carvalho, Jose Alberto Alves Lima Materiais de Construção, MS Comercial Mercantil Eireli, Patamares Material de Construção Ltda e Volt Materiais Elétricos Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 073/2023. **Objeto:** Registro de Preço de Material Elétrico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 23.08.2023.

**PORTARIA Nº 193 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de nº 009.0287.2021.0021607-17, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CALDAS SERVICE EIRELI, CNPJ nº. 08.872.024/0001-42, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses e multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Érika Magalhães**

Superintendente de Recursos Logísticos em exercício

**PORTARIA Nº 354 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no Parecer Uniforme nº PA-012-2021 e manifestação da Unidade Contratante constando as razões de interesse público, bem como o risco iminente de dano irreparável à Administração Pública, conforme Processo SEI nº 009.0287.2023.0041153-62, resolve **conceder Efeito Suspensivo ao Recurso Administrativo**, suspendendo os efeitos da Portaria SAEB nº. 183/23, publicada no DOE de 12/08/2023, que aplicou a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 104 (cento e quatro) dias, cumulada com multa à empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A, CNPJ nº. 56.994.502/0098-62**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB****AVISO DE REVOGAÇÃO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso de suas atribuições comunica aos licitantes que o Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 está REVOGADO por razões de interesse público, com fundamento no art. 109 do RLC/PRODEB. Desse modo, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, para que os interessados recorram da presente decisão. Os interessados que desejarem ter vistas ao processo devem encaminhar

a solicitação por email: [prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br](mailto:prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br) no horário de expediente previsto no edital. Salvador, 23 de agosto de 2023. José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS****PROCESSO: 023.8117.2023.0008663-12**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para o Centro de Observação Penal, no mês de julho de 2023; 4. Valor: R\$ 11.475,53 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**PROCESSO: 023.8101.2023.0008523-03**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para o Conjunto Penal Feminino, no mês de julho de 2023; 4. Valor: R\$ 13.877,38 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**PROCESSO: 023.8101.2023.0008080-70**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de julho de 2023 (servidor); 4. Valor: R\$ 2.528,74 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

**SECRETARIA DE CULTURA****Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 054.4566.2023.0002027-16; Partes: FUNCEB e a Empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reconhecimento de débito referente ao ressarcimento pela prestação dos serviços de impressão corporativa, visando atender as necessidades desta FUNCEB, no período de 1º a 31 de julho de 2023, no valor total de R\$5.238,32 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamento legal: Lei 9.433/2005; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Atividade: 13.126.502.2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Nyvia Brito Canella Motta - Diretora Geral da FUNCEB.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
071.3750. 2023.0024540-55	11.630. 00172/2023	SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 31.447.286/0001- 81	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Feira de Santana/Ba - 7ª Feira de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana	R\$ 7.684,50

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 149/2023**

Processo: **011.9009.2023.0042723-09 PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **DESPACHE EXPRESS LTDA CNPJ nº 50.899.225/0001-08. OBJETO:** prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023 - **DATA DE ASSINATURAS:** 23 de agosto de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 315/2023**

Processo: **011.9009.2023.0041084-10 PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria